



LEI Nº 2691

08 DE JULHO DE 2014

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) da forma a seguir especificada:

1373	02 08 02 26.782.0006.1068.0000 4.4.90.51.00 2 002 807	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pavimentação de Ruas - Conv. nº.678/DEPCN/2013 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Conv.nº.678/DEPCN/2013	1.000.000,00
1374	26.782.0006.1069.0000 4.4.90.52.00 2 002 806	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Conv.nº.026/DEPCN/2013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Conv.nº.026/DEPCN/2013	2.000.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente aos seguintes Convênios:

- I. Convênio nº. 678/DEPCN/2013: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- II. Convênio nº. 026/DEPCN/2013: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal